



NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA COORDENAÇÃO GERAL UAB/NEAD/UNICENTRO





EDITAL Nº 09/2020-UAB/MEC/UNICENTRO

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DA DOS DOCUMENTOS E DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS **CANDIDATOS APTOS** Ε **CANDIDATOS** INDEFERIDOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO NA FUNÇÃO DE TUTOR REFERENTE À SELEÇÃO SIMPLIFICADA **BOLSISTA** DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE NO **CURSO** VAGAS **PARA ATUAR** LICENCIATURA EM LETRAS-PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, a Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e a Coordenação do CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA na Modalidade a Distância - Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no uso das suas atribuições e tendo como base legal a Portaria CAPES N°. 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES N°. 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria CAPES N°. 102, de 10 de maio de 2019,

TORNA PÚBLICO

A relação dos candidatos indeferidos e dos candidatos APTOS a realização da SEGUNDA FASE da SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS, PARA ATUAR COMO TUTOR no **CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA**, ofertado na Modalidade a Distância, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste — UNICENTRO, regido pelas regras estabelecidas no **EDITAL Nº 01/2020 — UAB/MEC — UNICENTRO**, sendo que o certame é desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação/MEC, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES e Universidade Aberta do Brasil/UAB, de acordo com as seguintes normas:

1. DOS CANDIDATOS APTOS

1.1. Ficam convocados os candidatos, relacionados abaixo, em ordem alfabética, para a realização da SEGUNDA FASE da SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA, sendo eles:

NOME DO CANDIDATO	POLO
Não houve candidatos selecionados	RESERVA

Home Page: http://www.unicentro.br https://ead.unicentro.br/





NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA COORDENAÇÃO GERAL UAB/NEAD/UNICENTRO





2. DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS

2.1. Ficam indeferidos os candidatos, relacionados abaixo, para a realização da SEGUNDA FASE da SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA, por não atenderem aos requisitos exigidos no EDITAL Nº 01/2020— UAB/MEC — UNICENTRO de abertura de inscrições, sendo eles:

INSCRITO	POLO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ADRIANA DA SILVA CONDO	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
ADRIANA PAVÃO WADA	RESERVA	não atendeu o item 7.1.1 do edital 01/2020
CLARISSA LOYOLA COMIN	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
DANYLLO ELCIO ROCHA LEITE	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
ELAINE COSTA DA SILVA	RESERVA	não atendeu os itens 7.1.4 e 7.1.5 do edital 01/2020
ELIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
FELIPE HENRIQUE BALÉA	RESERVA	não atendeu os itens 7.1.3 e 7.1.5 do edital 01/2020
FLÁVIA ROSANA SILVA DE PAULA	RESERVA	não atendeu os itens 7.1.4 e 7.1.5 do edital 01/2020
GUILHERME LUCAS DE SOUZA	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
JEFERSON DE FRANÇA UCHAK	RESERVA	não atende o item 7.1.3 do edital 01/2020
JOAO CRISTIANO FLECK	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
JOCELI APARECIDA ANTUNES	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
KARINA NAZARIO MPSCHKOWICH	RESERVA	não atendeu o item 7.1.1 do edital 01/2020
KELLY DE COL	RESERVA	não atendeu os itens 7.1.1 e 7.1.2 do edital 01/2020
LILIAN MAYUMI CHINEN TAMASHIRO	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
LUANA DE ARAUJO SOLTOVSKI	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
LUANA MORAES ANTUNES	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
LUANA WUITIK	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
LUIZ FERNANDO MARTINS	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
LYGIA RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
MARCOS ANTONIO KEPP	RESERVA	não atendeu o item 7.1.1 do edital 01/2020
MARIA LUIZA CAVALLARI	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
MARISTELA APARECIDA NUNES	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
NATHAN TRINDADE SANTOS	RESERVA	não atendeu o item 7.1.1 do edital 01/2020
PAULA MICHELE SANTOS SILVEIRA CORREA	RESERVA	não atendeu o item 7.1.1 do edital 01/2020
RAFAEL APARECIDO DA SILVA	RESERVA	não atendeu os itens 7.1.4 e 7.1.5 do edital 01/2020
RAFAELA ALEIXO PINTO	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
RAYANE SOUZA SANTOS	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
ROBERTA AGRA COUTELO	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020





NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA COORDENAÇÃO GERAL UAB/NEAD/UNICENTRO





ROBERTO CÉSAR PROCÓPIO CORRÊA	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
ROSIMARA APARECIDA DA SILVA RICHARD	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
SUSANA TEREZINHA DOS SANTOS ROSDAIBDA	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
THAIS POLO FERREIRA	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
VALDEMIR PONTES VIEIRA	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
VANIA FERNANDES MACHADO	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020

3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 3.1 Os candidatos indeferidos, poderão interpor recurso em favor de sua situação, seguindo as regras estabelecidas no EDITAL Nº 01/2020 UAB/MEC UNICENTRO, no item "1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES", subitem "1.4", cumprindo o PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, o qual pode ser realizado SOMENTE NA ABA "RECURSOS", NA PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO;
- 3.2 Não serão recebidos recursos fora do prazo;
- 3.3 O recurso será interposto pelo candidato, sendo requisitos essenciais para apreciação do recurso, que esteja assinado e fundamentado com as razões da irresignação, bem como, seja realizada a inserção dos documentos obrigatórios que determinaram o MOTIVO DO INDEFERIMENTO do candidato;
- 3.3.1 O candidato indeferido deverá reunir todos documentos exigidos, em um único documento: arquivo no formato "PDF", a fim de submetê-los SOMENTE NA ABA "RECURSOS", NA PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO para fins de INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, para análise da Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, da Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância NEAD/UNICENTRO e da Coordenação do **CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA,** na Modalidade a Distância;
- 3.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

4. DO CRONOGRAMA

FASE 1	▶ período de interposição de recursos	> De 16 de abril a 17 de abril de 2020 , somente na aba "RECURSOS" NA PLATAFORMA AVA- MOODLE UNICENTRO.
	► resultado da interposição de recursos	> Dia 20 de abril 2020 , somente na aba "RECURSOS" NA PLATAFORMA AVAMOODLE UNICENTRO.

Home Page: http://www.unicentro.br https://ead.unicentro.br/





NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA COORDENAÇÃO GERAL UAB/NEAD/UNICENTRO





► avaliações online > dia 22 de abril de 2020 → avaliação online 1 = composta por conteúdos da »tentativas permitidas: 1 área do curso (uma); → avaliação online 2 = sobre conteúdos da educação a »as avaliações serão abertas no distância (ead) e função da tutoria, disponível nas abas 22 de abril de 2020, 00h01min específicas da PLATAFORMA AVA-MOODLE (observado o horário oficial de UNICENTRO. FASE 2 Brasília – DF); » local: o candidato poderá realizar as avaliações no local de sua preferência. - obs.: a internet deve ser de »duração máxima das avaliações: 40 (quarenta) confiança, as configurações em dia e a rede cabeada. minutos (cada avaliação); »método de avaliação: nota O acesso a PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO dar-se-á por meio do SISTEMA DE EVENTOS DA UNICENTRO. https://evento.unicentro.br/site/neadletras_tutor/ 2020/1 ► resultado dos aprovados > **Dia 27 de abril de DE 2020**, na aba "RESULTADOS" DA PLATAFORMA AVAnas avaliações MOODLE UNICENTRO. **▶** entrevista online > dia 30 de abril de 2020 > local: o candidato poderá realizar a entrevista no local de sua preferência. o horário será disponibilizado na aba entrevista, no dia 29 de abril de 2020. FASE 3 - obs: a internet deve ser de confiança, as configurações de câmera e som atualizados, e a rede cabeada. - o link para acesso a webconferência estará disponível na aba entrevista. ► divulgação do resultado > Dia 05 de maio de 2020 final dos candidatos VIA EDITAL no SITE: http://ead.unicentro.br/ e na aba "RESULTADOS" DA PLATAFORMA AVAaprovados MOODLE UNICENTRO. > SOMENTE no dia 6 de maio de 2020 ▶ período de interposição de NA ABA "RECURSOS" DA PLATAFORMA AVArecursos MOODLE UNICENTRO. ► resultado da interposição > DIA no dia 8 de maio de 2020, NA ABA "RECURSOS" DA PLATAFORMA AVAde recursos MOODLE UNICENTRO





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**COORDENAÇÃO GERAL UAB/NEAD/UNICENTRO





5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Não será cobrada taxa de inscrição;
- 5.2 As despesas de locomoção, alimentação e estadia, quando for o caso, serão de responsabilidade do Tutor;
- 5.3 A constatação de algumas irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação e acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo de Tutores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital;
- 5.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo;
- 5.5 O presente processo seletivo terá a validade de até 4 (quatro) anos, computando-se a partir da data de publicação do edital final de classificação, em conformidade com o que legislação da Unicentro (Edital 01/2020) e CAPES (Portaria Nº. 102, de 10 de maio de 2019, no que regulamenta o "Artigo 3º", desta Portaria e no Parágrafo "§ 1º" e Parágrafo "§ 2º"), deste mesmo Artigo).
- 5.6 Os tutores selecionados que vierem a assumir a função de tutoria farão jus a bolsa mensal de tutoria, concedida para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB durante o período do contrato, no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme Portaria CAPES Nº. 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES Nº. 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria CAPES Nº. 102, de 10 de maio de 2019;
- 5.7 Na constância e validade do Processo Seletivo de tutores em tela, e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos aprovados;
- 5.8 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;
- 5.9 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao Processo Seletivo de Tutores;
- 5.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições estabelecidas em todos os Editais publicados deste Processo Seletivo;
- 5.11 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado CAPES/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/N° 01, de 12 de dezembro de 2007;





NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA COORDENAÇÃO GERAL UAB/NEAD/UNICENTRO





- 5.12 A vinculação na função bolsista NÃO gera qualquer vínculo empregatício com a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, dessa forma não existe cobertura para licença saúde/maternidade;
- 5.13 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, pela Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância NEAD/UNICENTRO e pela Coordenação do CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, Modalidade a Distância, no âmbito de sua competência;
- 5.14 O tutor contratado como bolsista que não atender as suas atribuições poderá ser substituído, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação;
- 5.15 Para a permanência na Tutoria do curso em tela, o tutor deverá atender de forma satisfatória os critérios de avaliação contínua da função de tutor do NEAD/UAB/UNICENTRO;
- 5.16 O tutor poderá ser remanejado de um curso para outro, considerando os critérios do sistema EDITAL Nº 01/2020 UAB/MEC UNICENTRO de avaliação contínua e desde que atenda as especificidades de cada curso;
- 5.17 A coordenação do NEAD/UAB/UNICENTRO poderá, a seu critério, remanejar tutores presenciais para a função de tutor a distância, bem como, tutores a distância para a função de tutor presencial, de acordo com necessidade e conveniência do NEAD/UAB/UNICENTRO, visando o atendimento das especificidades das áreas e dos cursos;
- 5.18 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o Foro da Comarca de Guarapuava/PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei;
- 5.19 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 14 de abril de 2020.

Professora Maria Aparecida Crissi Knuppel Coordenadora UAB/UNICENTRO